



SEI 963/2024

DESPACHO

Considerando o teor do despacho da Diretoria Geral deste Tribunal (doc. 0105994), ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais, conforme parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico, doc. 0105656.

À Diretoria Geral para as providências necessárias.

São Luís, 22 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Solange Cristina Passos de Castro
Desembargadora do Trabalho do TRT da 16ª Região
Diretora da Escola Judicial